

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EDITAL

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 359 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site www.bllcompras.com, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2022 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.**

2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Serrita - PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4 - O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

<https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> e www.bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília - DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63 - Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Serrita - PE para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 01.07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serrita

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretária de Saúde

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2 - Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de obriga-se a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.4.5 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física idônea que cumprirem as condições de habilitação para pessoa física.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.1.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.1.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.1.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.1.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.1.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.1.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.1.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.1.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.1.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

6.7.1.11 - Empresas que não seja concessionária de veículos novos automotores de acordo com o Art. 12 da Lei 6.729/1979.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global cotado em algarismos;

- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.
- 7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.11 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor do **LOTE**.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por

cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas por meio da plataforma do certame na aba “documentos pós disputa” a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1 - A proposta deverá ser apresentada em via Única, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, valor unitário e valor total.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6 - No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 - DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

12.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) **Documento (s) oficial (is) com foto do (s) Sócio (s) /Administrador (es)**;

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no **CNPJ/MF**;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Municipal** de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Federal** de seu domicílio;

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **TST**;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

d) Das Declarações:

d.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

d.3) Declaração de inexistência de fatos superveniente Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo VII deste Edital.

e) Das Qualificações Técnicas:

e.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

12.2 - As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1 - A disputa será realizada por **LOTE**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante, readequar o valor do **LOTE** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma onde ocorrerá a presente licitação.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados não precisarão se.

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito na mesma plataforma.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 - Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 - A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor

total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 - As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2 - E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Serrita - PE.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10 - Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão ou no próprio chat da plataforma do **bll.org.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11 - Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16 - Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

Serrita - PE, 08 de fevereiro de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 359/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizadas no município, tipo Missa do Vaqueiro, Feira de Negócios, Festa do Trabalhador, Festejos Juninos, Emacipação Política, e etc..., a serem realizados pelo município de Serrita/PE, no âmbito de todas as Secretarias Municipais.

2.2 Os eventos a serem realizados pela futura contratante são de: micro, pequeno, médio e grande porte.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

A) PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpetado e climatizado.	UNIDADE	15
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	2150
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	2600
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	1010
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	50
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	150
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	35
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	35
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	250
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e coberta	UNIDADE	50
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	38
12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	1200
13	Grude em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	35

14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	26
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	15
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	13
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	11
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	11
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	7
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	7
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	UNIDADE	1675
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	20
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	22
24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	35
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	25
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	25
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	30
28	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	KIT	30
29	Locação de sistema de som -60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone.	KIT	13



	-transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).		
30	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. - transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	KIT	8
31	Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.	UNIDADE	20
32	Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	10
33	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.	UNIDADE	8
34	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	8
35	Locação de palco com: -16x11metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	6
36	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	UNIDADE	5
37	Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	8

B) EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpelado e climatizado.	UNIDADE	6
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	860
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	1040



4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	404
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	20
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	60
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	14
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	14
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	100
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e cobertura	UNIDADE	20
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	15
12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	480
13	Gride em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	13
14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	10
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	6
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	6
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	5
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	4
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	2
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	2
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	UNIDADE	670
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	8
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	8

24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	14
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	10
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	10
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	12
28	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	KIT	12
29	Locação de sistema de som -60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).	KIT	4
30	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	KIT	3
31	Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.	UNIDADE	8
32	Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	4
33	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. - 6 metros de altura palco-teto. -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.	UNIDADE	3



34	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	3
35	Locação de palco com: -16x11metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	2
36	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	UNIDADE	2
37	Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	3

C) SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpetado e climatizado.	UNIDADE	6
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	860
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	1040
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	404
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	20
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	60
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	14
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	14
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	100
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e coberta	UNIDADE	20
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	15

12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	480
13	Gride em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	13
14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	10
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	6
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	6
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	5
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	4
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	2
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	2
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	UNIDADE	670
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	8
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	8
24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	14
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	10
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	10
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	12
28	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contra baixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	KIT	12

29	<p>Locação de sistema de som -60.000 watts rms - som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	4
30	<p>Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	3
31	<p>Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.</p>	UNIDADE	8
32	<p>Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.</p>	UNIDADE	4
33	<p>Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. - 6 metros de altura palco-teto. -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.</p>	UNIDADE	3
34	<p>Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.</p>	UNIDADE	3
35	<p>Locação de palco com: -16x11metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.</p>	UNIDADE	2
36	<p>Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.</p>	UNIDADE	2
37	<p>Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.</p>	UNIDADE	3



D) ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpetado e climatizado.	UNIDADE	3
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	430
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	520
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	202
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	10
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	30
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	7
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	7
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	50
10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e coberta	UNIDADE	10
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	9
12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	240
13	Gride em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	8
14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	6
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	3
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	2
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	2
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	2
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	2
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	1
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de	UNIDADE	335

	altura.		
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	4
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	6
24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. - acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	7
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	5
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	5
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	6
28	Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.	KIT	6
29	Locação de sistema de som -60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).	KIT	3
30	Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).	KIT	1
31	Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.	UNIDADE	4
32	Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta.	UNIDADE	3

	- grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.		
33	Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2 metros de altura solo-palco. - 6 metros de altura palco-teto. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusos. - montagem 24h antes do evento. - alimentação da equipe técnica inclusa.	UNIDADE	2
34	Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	1
35	Locação de palco com: -16x11 metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	1
36	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	UNIDADE	1
37	Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	2

PLANILHA MÁXIMA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpetado e climatizado.	UNIDADE	30	710,00	21.300,00
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	4300	2,10	9.030,00
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	5200	4,13	21.493,33
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	2020	61,00	123.220,00
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	100	252,00	25.200,00
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	300	204,33	61.300,00
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	70	805,00	56.350,00
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	70	1.410,00	98.700,00
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	500	155,00	77.500,00



10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e coberta	UNIDADE	100	610,00	61.000,00
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	77	560,00	43.120,00
12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	2400	9,00	21.600,00
13	Gride em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	69	405,00	27.945,00
14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	52	510,00	26.520,00
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	30	620,00	18.600,00
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	27	910,00	24.570,00
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	23	410,00	9.430,00
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	21	610,00	12.810,00
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	13	790,00	10.270,00
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	12	1.510,00	18.120,00
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	UNIDADE	3350	6,00	20.100,00
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	40	1.510,00	60.400,00
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	44	1.713,33	75.386,67
24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. -acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	70	800,00	56.000,00
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	50	800,00	40.000,00
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dose) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	50	1.116,67	55.833,33
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	60	810,00	48.600,00



28	<p>Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.</p>	KIT	60	916,67	55.000,00
29	<p>Locação de sistema de som -60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	24	4.316,67	103.600,00
30	<p>Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	15	1.436,67	21.550,00
31	Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.	UNIDADE	40	1.816,67	72.666,67
32	<p>Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.</p>	UNIDADE	21	3.100,00	65.100,00
33	<p>Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.</p>	UNIDADE	16	3.136,67	50.186,67
34	<p>Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.</p>	UNIDADE	15	1.440,00	21.600,00



35	Locação de palco com: -16x11 metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	11	4.500,00	49.500,00
36	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00
37	Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	16	1.900,00	30.400,00
TOTAL GERAL R\$					1.606.001,67

3.1 VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.605.983,87 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

3.1.1 O critério de julgamento, adjudicação e a contratação se darão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, ofertado.

3.2. Para os itens de PALCOS, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de "ENTRADA" e "SAÍDA", atendendo normas do Corpo de Bombeiros.

3.3. Para o item GERADOR, é obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio do tipo B/C, individual, instalado em local visível e fácil acesso, com placa identificadora.

a - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

b – O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais, equipamentos e pessoal de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

c – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

d – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

e – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

f – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

g – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

4. DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 4.2. A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.
- 4.3. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.
- 4.4. A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) electricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.
- 4.5. Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.
- 4.6. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.7. Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1- Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por diárias.
- 5.2- A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.
- 6.2 - Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.
- 7.2. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
- 7.4. Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

7.5. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

7.6. Fazer a divulgação do evento;

7.7. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

7.8. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

7.9. Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

7.10. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

8.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

8.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

8.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

8.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

8.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

8.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

8.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

8.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, disponibilizar o número para o fiscal do contrato, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

8.10. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

- 8.11. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.
- 8.12. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- 8.13. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 8.14. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Serrita - PE. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- 8.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Serrita - PE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 8.16. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- 8.17. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 8.18. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.
- 8.19. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.
- 8.20. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- 8.21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.
- 8.22. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido:
- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Serrita - PE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.2. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da lei n.º 8.666/93.
- 9.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2. DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

10.3. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

12. DO PREÇO MÁXIMO

12.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos, formação de preços e pesquisas de preços realizadas no mercado, com empresas especializadas no ramo do respectivo objeto.

12.2. Os valores não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

13.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ou outro servidor designado para a função.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

14.2. Os serviços a serem contratados são de caráter continuado e serão contratados mediante a modalidade Pregão Eletrônico.

14.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, deverão realizar visita técnica de esclarecimento aos possíveis locais de realização dos eventos.

15.2. É obrigatória a VISITA TÉCNICA do licitante ao Município de Serrita - PE. Nesse caso aos licitantes será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais”.

15.3. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações deste Instrumento Convocatório e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto

da licitação.

15.4. A visita técnica constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

15.5. A “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

15.6. A visita técnica deverá ser agendada previamente, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, setor Diretoria de Compras e Orçamentos, através do e-mail comprasgov@serrita.pe.gov.br

15.7. O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica.

15.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento referente aos serviços prestados pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

17. FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 01.07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serrita

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretária de Saúde

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.1. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;**
- ✓ **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal**
- ✓ **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O futuro contratado será fiscalizado quanto à correta entrega dos equipamentos nas mesmas especificações constantes deste projeto básico, podendo a Administração Municipal se valer do conhecimento de técnicos externos.

18.2.1. Havendo divergência nas especificações, o Contratado será instado a substituir os equipamentos e corrigir as anomalias, sob pena de rescisão contratual e sob pena de ressarcimento por todo e qualquer prejuízo experimentado pelo Município, inclusive que sejam decorrentes do cancelamento de shows e eventos.

Serrita, 25 de janeiro de 2023.

PAULO VITOR FERREIRA FERNANDES
DIRETOR

Li e aprovo este Termo de Referência.

BRUNA QUEZADO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2023.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.

PLANILHA TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de camarim em ts medindo 4x3 com piso encarpetado e climatizado.	UNIDADE	30		
2	Locação e montagem de cadeiras em pvc para eventos.	UNIDADE	4300		
3	Mesas plásticas em pvc.	UNIDADE	5200		
4	Box truss em alumínio p30 metro linear.	METRO LINEAR	2020		
5	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência com um desodorizado de banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária, higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	100		
6	Banheiros químicos em polipropileno ou similar masculino/feminino com desodorizador e papel higiênico com higienização e sucção diária dos dejetos e todo material empregado nos mesmos.	UNIDADE	300		
7	Serviço de decoração simples – tipo conferencia tecidos, flores, sofás, cadeiras tipo tiffany	UNIDADE	70		
8	Serviço de decoração – tipo 02 evento institucional flores naturais, cadeiras tiffanys, púlpitos, sofás, lounges, backdrop.	UNIDADE	70		
9	Locação de tenda medindo 5m x 5m, incluindo montagem, desmontagem e transporte. - montagem 24h antes do evento.	UNIDADE	500		

10	Locação de tablado 5x5 0,30cm de altura com fechamento na parte traseira e coberta	UNIDADE	100		
11	Tablado em estrutura metálica medindo 6m x 4m x 30cm de altura em compensado naval emborrachado.	UNIDADE	77		
12	-serviços de locação de fechamento, locação com montagem e desmontagem, fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 2,20 metros de largura.	METROS	2400		
13	Gride em alumínio p30 medindo 6m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	69		
14	Gride em alumínio p30 medindo 8m x 3m x 3m de altura.	UNIDADE	52		
15	Gride em alumínio p30 medindo 10m x 6m x 3m de altura.	UNIDADE	30		
16	Gride em alumínio p30 medindo 12m x 8m x 4m de altura.	UNIDADE	27		
17	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 4m x 3m p30 em alumínio.	UNIDADE	23		
18	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 8m x 5m p30 em alumínio.	UNIDADE	21		
19	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 10m x 7m p30 em alumínio.	UNIDADE	13		
20	Locação de montagem e desmontagem de grid medindo 12m x 8m p50 em alumínio com 2 passadas.	UNIDADE	12		
21	Locação de montagem e desmontagem de disciplinador em ferro galvanizado medindo 2m x 1,20m de altura.	UNIDADE	3350		
22	Locação de gerador de energia com 180 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	40		
23	Locação de gerador de energia com 260 kva ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico.	UNIDADE	44		
24	Locação de iluminação básica colorida 10 (dez) pares de led refletores, 4 (quatro) moving e maquinas de fumaça. -acompanhamento técnico durante o evento.	KIT	70		
25	locação de iluminação básica colorido 6 (seis) par de led refletores, 2 (dois) moving e máquina de fumaça.	KIT	50		
26	locação de iluminação básica colorida 20 (vinte) par de led refletores, 12 (dode) moving e máquina de fumaça. Acompanhamento técnico durante o evento	KIT	50		
27	Locação de sistema de som e iluminação com: -1 sistema de som completo de 5.000 whatts rms de potência; -1 mesa analógica de 16 canais. -2 microfones sem fio; -acompanhamento técnico; -notebook com leitor de cd/dvd e entrada usb (pendrive); -2 refletores 500w para iluminação de palco; -transporte do equipamento incluso;	KIT	60		

28	<p>Locação de sistema de som -15.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 24 canais para frente e 1 mesa de som digital com 24 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. Retorno para bateria e bateria básica. -2 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. (passagem de som e apresentações) -transporte, montagem e desmontagem de equipamento.</p>	KIT	60		
29	<p>Locação de sistema de som -60.000 watts rms – som -1 mesa de som digital com 48 canais para frente e 1 mesa de som digital com 48 canais para palco/retorno. -retornos spot e retornos auriculares. -cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side – retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57 e 20 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem; -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	24		
30	<p>Locação de sistema de som: -30.000 watts rsm- som -1 mesa de som digital com 36 canais para frente e 1 mesa de som digital com 36 canais para palco/retorno. -retornos spot. -cubos para contrabaixo, cubo para guitarra, cubo para teclado. -side. -retorno para bateria e bateria básica. -6 microfones sem fio, 20 microfones com fio e 15 pedestais para microfone. -transporte, montagem e desmontagem de equipamento. -assistente de palco (roadie).</p>	KIT	15		
31	Painel de led P5 ou P3 medindo 4m x 2m.	UNIDADE	40		
32	<p>Locação de palco com: - 12 x 8 metros de largura. - 8 metros de profundidade. - 5 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - grades de segurança nas laterais e fundos do palco. - montagem e desmontagem inclusas.</p>	UNIDADE	21		
33	<p>Locação de palco: -14 metros de largura. -10 metros de profundidade. -2metros de altura solo-palco. -6 metros de altura palco-teto. -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusos. -montagem 24h antes do evento. -alimentação da equipe técnica inclusa.</p>	UNIDADE	16		
34	<p>Locação de palco com: -8 metros de comprimento; - 5 metros de largura. - 3 metros de altura palco-teto. - 1,8 metros de altura solo-palco. - fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. - montagem e desmontagem inclusa. -montagem 24h antes do evento.</p>	UNIDADE	15		

35	Locação de palco com: -16x11metros de comprimento -6m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	11		
36	Locação de montagem e desmontagem de palco medindo 6,60 x 4,80; altura 2m solo/piso; todas as despesas inclusas.	UNIDADE	10		
37	Locação de palco com: -10x6 metros de comprimento -6 m de largura -2 metros de altura palco-teto -1,8 metros de altura solo-palco -fechamento da frente do palco (solo-palco) na cor preta. -montagem e desmontagem inclusas.	UNIDADE	16		

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ... E A EMPRESA, TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA

Aos ... (...) dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por Sra.

_____, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Nº _____, _____, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa

_____ inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, _____, _____ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação Nº **011/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **009/2023**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra., Secretária de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.** nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato

administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer (em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as especificações contidas no Termo De Referência através de solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de serviços, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos eventos.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 01.07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serrita

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

8.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

8.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

8.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

8.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

8.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

8.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

8.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

8.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, disponibilizar o número para o fiscal do contrato, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

8.10. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

- 8.11. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.
- 8.12. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- 8.13. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 8.14. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Serrita - PE. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- 8.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Serrita - PE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 8.16. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- 8.17. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 8.18. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.
- 8.19. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.
- 8.20. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- 8.21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.
- 8.22. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.
- 9.2. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
- 9.4. Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

9.5. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

9.6. Fazer a divulgação do evento;

9.7. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.8. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

9.9. Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

9.10. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tenha sofrido por culpa da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA (O) DE _____, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registraram os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 011/2023, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que todas assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2023.

.....
Secretária Municipal de
CONTRATANTE

.....
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo Licitatório N° 011/2023

Pregão Eletrônico N° 009/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , situada na ,
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 009/2023**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 011/2023

Pregão Eletrônico N° 009/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na.....,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob
a modalidade **Pregão Eletrônico N° 009/2023**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 011/2023

Pregão Eletrônico N° 009/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2023

Local, Data e Assinatura.